



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PORTARIA

MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de JOAO ALBERTO FIGUEROA CARVALHO ou JOAO ALBERTO FIGUEROA BETETA, de nacionalidade colombiana, data de nascimento 25/08/1985, sem documento de identificação (Prontuário ABIS 31973619), tendo em vista que no Processo SEI nº **08460.003856/2023-26**, restou demonstrado que o estrangeiro não se regularizou e nem deixou o território nacional, em que pese ter sido notificado a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias (31835357), consoante se infere do Despacho NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 33340270 e Certidão NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 33753077.

DETERMINA:

1) Anexar o Despacho NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 33340270 , adotando-se as seguintes providências:

- 2) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017;
- 3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação;
- 4) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Publica da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias, defesa técnica escrita;
- 5) Publicar a Portaria no site eletrônico da Policia Federal;
- 6) Ativar alerta no Sistema de Trafego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições- STI-MAR “Instaurado Procedimento de Deportação”.

C U M P R A - S E .

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/02/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33930032&crc=9F3B0B34.
Código verificador: **33930032** e Código CRC: **9F3B0B34**.